



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de profissionais da área da saúde, compreendendo serviços médicos e multiprofissionais não médicos, destinados ao atendimento das demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joanópolis/SP. A contratação abrange a disponibilização de profissionais habilitados para atuação nas unidades de saúde do Município, nas especialidades e quantitativos definidos neste Termo de Referência, incluindo médicos especialistas, médicos generalistas e profissionais de saúde de nível superior e técnico, conforme as necessidades da rede municipal.

Trata-se de contratação de serviços contínuos com predominância de mão de obra, nos termos da Lei nº 14.133/2021, caracterizada pela necessidade permanente de manutenção das atividades assistenciais, cuja interrupção pode comprometer a prestação do serviço público essencial de saúde.

A execução dos serviços será realizada mediante disponibilização de profissionais por carga horária semanal previamente definida, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, cabendo à contratada a responsabilidade pela gestão operacional da força de trabalho disponibilizada.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições iniciais da contratação.

A presente contratação não se caracteriza como fornecimento de mão de obra para substituição de cargos públicos, mas sim como prestação de serviços de natureza complementar, voltada ao atendimento das necessidades assistenciais da população, conforme previsto no art. 199, §1º da Constituição Federal.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual demonstrou, de forma clara e consistente, a necessidade da contratação como medida indispensável à manutenção da continuidade dos serviços públicos de saúde no Município.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretária Municipal de Saúde

Conforme evidenciado no ETP, a Administração enfrenta atualmente insuficiência de profissionais da área da saúde, em razão da inexistência de candidatos remanescentes em concurso público vigente, bem como da dificuldade de provimento e fixação de profissionais, especialmente em municípios de pequeno porte.

Restou demonstrado, ainda, que a execução direta dos serviços pelo Município, embora desejável sob o ponto de vista estrutural, mostra-se inviável no cenário atual, seja pela ausência de profissionais disponíveis para convocação, seja pela impossibilidade de realização de novo concurso público em tempo hábil, sob pena de comprometer a continuidade do atendimento à população.

O ETP também evidenciou que a contratação possui caráter complementar, nos termos do art. 199, §1º da Constituição Federal e da Lei nº 8.080/1990, não implicando transferência da gestão pública, mas sim o reforço da capacidade assistencial do Município, diante de limitações concretas de provimento de pessoal.

Além disso, restou demonstrado que a não realização da contratação acarretaria risco concreto de desassistência à população, comprometendo o acesso aos serviços de saúde, o que configura situação de relevante interesse público.

Dessa forma, a contratação ora proposta encontra-se plenamente justificada sob os aspectos técnico, jurídico e econômico, estando alinhada aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de profissionais da área da saúde, mediante disponibilização de mão de obra qualificada, apta a atender de forma contínua e integrada as demandas assistenciais da rede municipal.

A execução do objeto compreenderá a atuação direta dos profissionais nas unidades de saúde do Município, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), os protocolos clínicos aplicáveis e as orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratada será responsável pela gestão operacional da equipe disponibilizada, incluindo a organização de escalas, o controle de frequência, a substituição imediata de profissionais em caso de ausência e a garantia do cumprimento das cargas horárias estabelecidas, assegurando a continuidade e regularidade dos serviços.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretária Municipal de Saúde

A solução contempla, ainda, a necessidade de integração dos profissionais com os fluxos administrativos e assistenciais da rede municipal, bem como a utilização dos sistemas de informação adotados pela Administração, garantindo a rastreabilidade dos atendimentos e a adequada gestão das informações em saúde.

Considerando a natureza do objeto, não se aplicam exigências relacionadas à manutenção ou assistência técnica de bens, limitando-se a contratação à prestação de serviços continuados com predominância de mão de obra.

A adoção dessa solução permite maior flexibilidade na gestão da força de trabalho, redução de riscos operacionais e garantia de continuidade dos serviços, mostrando-se adequada às características do Município e às necessidades da população atendida.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos mínimos de natureza técnica, operacional, legal e de qualidade, compatíveis com a complexidade e a continuidade dos serviços a serem prestados, de forma a assegurar atendimento adequado, eficiente e contínuo à população usuária do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município de Joanópolis/SP.

Trata-se de contratação de serviços contínuos com predominância de mão de obra especializada, exigindo-se da futura contratada capacidade permanente de mobilização de profissionais, reposição imediata em caso de ausência, organização operacional eficiente e observância das normas técnicas, éticas e legais aplicáveis às atividades desenvolvidas.

4.1. Qualificação Técnica dos Profissionais

A contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente habilitados para o exercício das funções previstas neste Termo de Referência, observando-se, para cada categoria profissional, a formação mínima exigida, o registro ativo e regular no respectivo conselho de classe e, quando aplicável, a comprovação da especialidade correspondente.

A comprovação da qualificação técnica dos profissionais não será exigida na fase de habilitação, devendo ser apresentada exclusivamente pela empresa vencedora, como condição para a assinatura do contrato, no prazo a ser definido pela Administração.

Durante a execução contratual, a contratada deverá manter todos os profissionais em situação regular perante seus órgãos fiscalizadores, cabendo à Administração, a qualquer tempo, solicitar a comprovação dessa regularidade.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretária Municipal de Saúde

O vínculo da empresa com os profissionais indicados deverá ser demonstrado no momento da contratação, por meio de instrumentos juridicamente válidos, tais como contrato social, vínculo empregatício ou contrato de prestação de serviços, conforme entendimento consolidado dos órgãos de controle.

4.2. Qualificação Técnica da Empresa

A licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Nos termos do art. 67, inciso VI, c/c §5º da Lei nº 14.133/2021, será exigida comprovação de execução de serviços similares, em períodos sucessivos ou não, por prazo mínimo total de até 3 (três) anos, admitindo-se o somatório de atestados.

A exigência justifica-se pela natureza contínua e complexa dos serviços, que envolvem gestão de equipes, cumprimento de escalas, substituição de profissionais e manutenção de padrão assistencial.

4.3. Regularidade Técnica e Responsabilidade Profissional

Considerando que o objeto abrange a prestação de serviços médicos, será exigido que a empresa possua registro ativo no Conselho Regional de Medicina competente, bem como indique profissional médico responsável técnico pelo contrato, também devidamente registrado no CRM.

Tal exigência visa assegurar a supervisão técnica dos serviços, a rastreabilidade da responsabilidade profissional e o cumprimento das normas éticas e legais aplicáveis.

4.4. Requisitos Operacionais e de Mobilização

A contratada deverá dispor de estrutura operacional compatível com a execução do objeto, apta a assegurar o atendimento regular e ininterrupto das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Deverá garantir, especialmente:

- disponibilidade de profissionais conforme a demanda;
- substituição imediata em caso de ausência, afastamento ou impedimento;
- organização eficiente de escalas;
- comunicação contínua com a Administração.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretária Municipal de Saúde

Considerando a essencialidade dos serviços e a necessidade de resposta rápida às demandas assistenciais, será exigido que a empresa comprove possuir estrutura operacional situada em distância compatível com a execução contratual, limitada a até 100 (cem) quilômetros do Município de Joanópolis/SP.

Tal exigência fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade do serviço público essencial, não configurando restrição indevida à competitividade, mas sim requisito técnico de execução.

4.5. Requisitos de execução e Qualidade

A contratada deverá assegurar que os serviços sejam prestados em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde, protocolos clínicos e orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

Deverá garantir atendimento humanizado, ético e seguro, observando os princípios de sigilo profissional, qualidade assistencial e registro adequado das informações em sistemas oficiais.

A execução deverá ocorrer de forma contínua, sem interrupções, sendo vedada qualquer solução que comprometa a regularidade do atendimento à população.

4.6. Responsabilidade Trabalhista e Contratual

A contratada será integralmente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações decorrentes da execução contratual, não havendo qualquer vínculo entre os profissionais disponibilizados e a Administração Pública.

Deverá manter quantitativo suficiente de profissionais para cobertura integral das escalas, responsabilizando-se pela substituição imediata em caso de ausência, sob pena de sanções contratuais.

4.7. Atribuições Mínimas dos Profissionais

Os profissionais deverão exercer suas atividades em conformidade com as atribuições legais de suas respectivas categorias, observando-se, no mínimo:

a) Médicos Especialistas - Examinar, diagnosticar e tratar afecções acometimentos à saúde, em nível especializado, com objetivo claro e específico, utilizando processos clínicos e processos próprios para cada especialidade médica; prescrever os medicamentos, determinando a via, para tratar ou prevenir afecções da saúde dentro do



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretária Municipal de Saúde

escopo da especialidade médica; manter registro dos pacientes examinados, atendidos e tratados; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos; executar outras atribuições afins e as previstas pelo regulamento da profissão e pelo Conselho Federal e Regional de Medicina; desempenhar outras atribuições afins e as previstas no regulamento da profissão e disciplinadas pelos órgãos representantes de categoria.

b) Médico - Examinar, diagnosticar, tratar, avaliar e acompanhar doenças crônicas e agudas, de baixa complexidade, bem como pequenos procedimentos, ações de promoção e prevenção da saúde, gestão do cuidado e encaminhamento; atender em diferentes ciclos da vida, ações extramuros e atua em educação e pesquisa

c) Enfermeiro - Exercer liderança da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde no cuidado direto a pacientes; exercer assistência de maior complexidade técnica. Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, utilizando processos científicos para prestar assistência integral a indivíduos e grupos. Atuar na proteção, recuperação e reabilitação da saúde, além de liderar a equipe de técnicos e auxiliares.

d) Técnico de Enfermagem - Prestar assistência direta a pacientes em estado estável ou crítico, sob a supervisão do Enfermeiro. Garantir o bem-estar, a higiene, a segurança e a administração correta de tratamentos prescritos, seguindo rigorosamente os protocolos hospitalares e as normas de biossegurança.

e) Psicólogo - Estudar, pesquisar e avaliar o comportamento humano e os processos mentais (cognição, emoção e motivação). Atuar na prevenção, diagnóstico e tratamento de distúrbios emocionais e de personalidade, individual ou coletivamente, além de auxiliar na adaptação social e profissional de indivíduos e grupos.

f) Nutricionista - Promover a saúde e o bem-estar por meio da alimentação. Avaliar o estado nutricional de indivíduos ou grupos, planejar cardápios e prescrever planos alimentares personalizados, garantindo que as necessidades nutricionais sejam atendidas de acordo com o metabolismo, estilo de vida e objetivos de cada pessoa.

g) Fisioterapeuta - Diagnosticar, prevenir e tratar disfunções do organismo humano causadas por anomalias genéticas, traumas ou doenças adquiridas. Utilizar recursos físicos (calor, frio, eletricidade), técnicas manuais e exercícios terapêuticos para restaurar a capacidade funcional e reduzir processos dolorosos. Utilizar metodologia de trabalho



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretária Municipal de Saúde

individual ou em grupo e participar ativamente na construção de políticas e educação pública em saúde.

h) Fonoaudiólogo - Prevenir, avaliar, diagnosticar e tratar distúrbios que afetam a comunicação oral e escrita, a audição, o equilíbrio, a voz e as funções orofaciais (mastigação, respiração e deglutição). Garantir que o indivíduo consiga se comunicar com clareza e desempenhar funções biológicas básicas com segurança.

i) Técnico em imobilização ortopédica - Confeccionar, reparar e ajustar aparelhos gessados, talas e enfaixamentos, auxiliando médicos em procedimentos ortopédicos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Fornecer o serviço no prazo previsto, devendo cada profissional da área estar devidamente inscrito em seu respectivo órgão fiscalizador, em situação Ativo e comprovar especialidade se houver;

5.2. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos serviços fornecidos, que deverá estar de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

5.3. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Secretaria de Saúde ou a terceiros em razão de ação, omissão dolosa ou culposa, imprudência, imperícia ou negligência, por parte de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.4. Responsabilizar-se, pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Edital;

5.5. Atender de imediato as solicitações da SMS, quanto às substituições dos profissionais considerados inadequados para atender ao disposto neste Termo de Referência;

5.6. Verificada a ausência de um profissional no serviço, a contratada terá a obrigação de substituição imediata, sendo terminantemente proibida a falta de substituição que prejudique os serviços a serem prestados, estando sujeita a sanções e responsabilidades aqui previstas, inclusive se responsabilizando pelos danos gerados pela ausência do profissional.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretária Municipal de Saúde

5.7. As escalas deverão ser encaminhadas pela contratada, em atenção a escala proposta pela Secretaria de Saúde, com antecedência mínima de 07 (sete) dias aos respectivos gerentes dos serviços. As escalas devem ser obrigatoriamente encaminhadas para a permissão da entrada nos serviços.

5.8. Será considerada recusa formal da contratada a não prestação do serviço nos prazos estabelecidos, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante.

5.9. As especialidades dos serviços prestados pela contratada ficarão condicionadas às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5.10. Caberá à empresa garantir os profissionais em número suficiente para compor as escalas de trabalho, conforme determinação da Secretaria de Saúde.

5.11. A Contratada deverá registrar, diariamente, e controlar o número de horas da prestação dos serviços, bem como as ocorrências havidas, efetuando sempre que necessário a reposição dos profissionais, em caráter imediato e na eventual ausência.

5.12. A Contratada deverá planejar, implementar e executar a supervisão permanente em conjunto com a Contratante, dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, garantindo o melhor nível assistencial possível.

5.13. A Contratada deverá indicar à Contratante, um preposto que seja responsável pelos serviços contratados, que atuará de forma permanente junto à Contratante, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando quando necessária orientação aos executantes dos serviços. Eventual alteração do titular encarregado da Contratada deverá ser comunicada, de imediato, ao Contratante, acompanhada de justificativa e de nova nomeação, juntada a respectiva documentação.

5.14. A Contratada deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros, normas e rotinas estabelecidas pela Contratante, com qualidade e tecnologia adequadas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente, comunicar intercorrências, bem como preencher fichas de controle padronizadas pela Secretaria de Saúde e priorizar a utilização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME).

5.15. A Contratada deverá manter e zelar por todos os equipamentos, utensílios e materiais necessários e disponibilizados pelo Contratante para os serviços, em perfeitas condições de uso, comunicando a avaria de todo e qualquer equipamento danificado ou



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretária Municipal de Saúde

extraviado, responsabilizar-se, da mesma forma e com o dever de reposição, pelos equipamentos e utensílios por ela fornecidos durante toda a execução do contrato.

5.16. A Contratada responsabiliza-se, por quaisquer interrupções e/ou suspensões dos serviços ora contratados, devendo imediatamente proceder à continuidade dos serviços, sem qualquer ônus ao Contratante.

5.17. Ficarão a cargo do vencedor do certame as despesas com seguros, transporte, alimentação/refeição, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

5.18. A contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal, descontinuidade dos serviços prestados, escalas médicas incompletas ou intervenção de elementos não autorizados pela contratada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Realizar rigorosa conferência da execução do objeto, por meio da equipe de gestão desta Secretaria, para o que fará designação específica do(s) representante(s), responsável (eis), na forma da Lei 14.133/21;

6.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam a Lei n.º 14.133/21;

6.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto deste Edital;

6.4 Programar a prestação dos serviços que deverá ser cumprida pela Contratada;

6.5 Notificar, por escrito a Contratada, a ocorrência de eventuais intercorrências dos serviços, fixando prazo para a sua execução;

6.6 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer os serviços de acordo com as normas estabelecidas neste Termo de Referência.

6.7 Acompanhar a prestação de serviços, efetuando os pagamentos nas condições e preços pactuados.

6.8 Exigir o cumprimento de todos os itens deste Edital e seus Anexos;

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á mediante a disponibilização de profissionais da área da saúde pela contratada, para atuação direta nas unidades de saúde do Município, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretária Municipal de Saúde

Os serviços serão prestados de forma contínua, observando-se as cargas horárias estabelecidas para cada categoria profissional, cabendo à contratada a organização das escalas de trabalho e a garantia do cumprimento integral das jornadas previstas.

A contratada deverá assegurar a presença dos profissionais nos dias e horários definidos pela Administração, bem como promover a substituição imediata em caso de ausência, afastamento ou impedimento, de modo a evitar descontinuidade no atendimento.

A execução dos serviços deverá observar as diretrizes do Sistema Único de Saúde, os protocolos clínicos aplicáveis e as orientações administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a integração dos profissionais com a rede pública de atendimento.

Os profissionais deverão realizar os atendimentos nas unidades indicadas pela Administração, podendo atuar em diferentes locais conforme a necessidade do serviço, sempre respeitando as condições contratuais estabelecidas.

A contratada deverá manter controle efetivo das atividades desenvolvidas, incluindo registro de frequência dos profissionais, cumprimento de carga horária e execução dos atendimentos, disponibilizando tais informações à Administração sempre que solicitado.

A fiscalização da execução contratual será exercida por servidores designados pela Administração, que poderão acompanhar as atividades, verificar a presença dos profissionais, avaliar a qualidade dos serviços e registrar eventuais ocorrências.

Eventuais falhas na execução, ausência de profissionais, descumprimento de carga horária ou inadequação na prestação dos serviços sujeitarão a contratada às sanções previstas em contrato.

A execução do objeto deverá ocorrer de forma integrada, contínua e eficiente, assegurando a manutenção do atendimento à população e o cumprimento dos objetivos da política pública de saúde do Município.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas pela Administração, por meio de servidor(es) formalmente designado(s) como gestor e fiscal do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Compete ao gestor do contrato acompanhar a execução global do objeto, adotando as providências necessárias ao seu regular cumprimento, bem como promover a interlocução entre a Administração e a contratada.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretária Municipal de Saúde

Ao fiscal do contrato caberá o acompanhamento direto da execução dos serviços, incluindo a verificação do cumprimento das obrigações contratuais, controle de frequência dos profissionais, conferência das escalas e avaliação da qualidade dos serviços prestados.

A fiscalização será exercida de forma contínua e sistemática, podendo a Administração, a qualquer tempo, solicitar documentos, relatórios, esclarecimentos ou realizar diligências para verificação da regularidade da execução contratual.

O recebimento dos serviços estará condicionado à verificação do efetivo cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto à disponibilização dos profissionais, cumprimento das cargas horárias e qualidade dos atendimentos prestados.

8.1 Do Descumprimento do Contrato

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2 Das Infrações Contratuais

Constituem infrações contratuais, dentre outras previstas no edital e no contrato:

- o não cumprimento das obrigações assumidas;
- a ausência ou substituição não autorizada de profissionais;
- o descumprimento das cargas horárias estabelecidas;
- a prestação inadequada dos serviços;
- a apresentação de informações ou documentos inverídicos.

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão, nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.3 Da Subcontratação

A subcontratação não será admitida, tendo em vista a natureza do objeto e a necessidade de manutenção do controle direto sobre a execução dos serviços. Excepcionalmente, poderá ser admitida subcontratação parcial, desde que previamente autorizada pela Administração e limitada a atividades acessórias, não abrangendo a disponibilização dos profissionais diretamente envolvidos na prestação dos serviços de saúde.

A gestão contratual deverá assegurar a efetividade da execução, a qualidade dos serviços prestados e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretária Municipal de Saúde

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. Medição dos Serviços

A medição dos serviços será realizada mensalmente, com base na efetiva execução das atividades e no cumprimento das cargas horárias estabelecidas para cada profissional, conforme registros de frequência e relatórios de atendimento.

A contratada deverá apresentar, para fins de medição:

- relatório detalhado dos serviços prestados no período;
- controle de frequência dos profissionais;
- comprovação do cumprimento das cargas horárias contratadas;
- demais documentos que permitam a verificação da execução.

A Administração procederá à conferência das informações apresentadas, podendo realizar diligências para validação dos dados, sendo vedado o pagamento por serviços não executados.

9.2. Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado mensalmente, após a regular liquidação da despesa, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da documentação fiscal e da comprovação da execução dos serviços.

O pagamento estará condicionado à verificação:

- da regularidade fiscal e trabalhista da contratada;
- do cumprimento das obrigações contratuais;
- da correta execução dos serviços.

Eventuais glosas poderão ser aplicadas em caso de descumprimento parcial das obrigações, especialmente quanto à ausência de profissionais ou não cumprimento da carga horária.

9.3. Vedação de Pagamento Indevido

Não será devido qualquer pagamento por serviços não executados, executados de forma incompleta ou em desacordo com as especificações contratuais, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretária Municipal de Saúde

10. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Modalidade de Licitação

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza comum dos serviços, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência.

10.2. Critério de Julgamento

O critério de julgamento será o de menor preço global, considerando o valor total da contratação, em razão da adoção de lote único, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Tal critério mostra-se adequado diante da necessidade de integração entre os serviços, da economia de escala e da simplificação da gestão contratual.

10.3. Apresentação da Proposta e Composição de Custos

A proposta deverá ser apresentada com indicação do valor global e dos valores unitários por profissional e carga horária.

Como condição obrigatória de apresentação da proposta, o licitante deverá apresentar planilha detalhada de composição de custos, contemplando, no mínimo:

- remuneração dos profissionais por categoria;
- encargos trabalhistas e previdenciários;
- benefícios obrigatórios;
- adicionais legais, inclusive insalubridade, quando aplicável;
- custos indiretos e administrativos;
- margem operacional.

A exigência da planilha de custos justifica-se em razão da natureza do objeto, caracterizado pela predominância de mão de obra especializada e pela existência de obrigações legais que impactam diretamente na formação dos preços.

A planilha será utilizada como instrumento de transparência e de verificação da consistência e exequibilidade da proposta.

10.4. Análise de Exequibilidade das Propostas

A Administração procederá à análise da exequibilidade das propostas, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, considerando:

- compatibilidade dos valores com os custos mínimos legais;
- adequação da remuneração aos parâmetros de mercado;



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretária Municipal de Saúde

- correta consideração dos encargos trabalhistas e previdenciários;
- coerência entre a planilha de custos e o valor ofertado.

Poderão ser realizadas diligências para esclarecimento da composição dos preços, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem valores manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os custos da prestação dos serviços.

10.6. Documentos de habilitação

Para fins de habilitação, serão exigidos os seguintes documentos:

10.6.1. Habilitação Jurídica

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- documentos de eleição ou designação dos administradores, quando aplicável.

10.6.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- inscrição no CNPJ;
- regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- regularidade relativa ao FGTS;
- certidão negativa de débitos trabalhistas.

10.6.3. Qualificação Econômico-Financeira

- certidão negativa de falência ou recuperação judicial;
- balanço patrimonial e demonstrações contábeis, quando exigido.

10.6.4. Qualificação técnica

- atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) a execução de serviços similares;
- comprovação de experiência nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços baseada em múltiplas fontes, incluindo orçamentos obtidos junto a empresas e clínicas especializadas da região, bem como a análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos, com consulta a bases oficiais e ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

A metodologia adotada buscou refletir a realidade do mercado para serviços de saúde com predominância de mão de obra especializada, considerando as especificidades regionais, a dificuldade de provimento de profissionais e os custos operacionais necessários à execução do objeto.



Prefeitura da Estância Turística de Joãoópolis

Secretária Municipal de Saúde

A consolidação da pesquisa de preços resultou nos valores médios unitários e globais por categoria profissional, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Item	Profissional	Carga Horária/Sem.	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Mensal (R\$)	Valor Médio Anual (R\$)
01	Médico Cardiologia	24h	R\$ 205,00	R\$ 19,686,66	R\$ 236.239,99
02	Médico Psiquiatria	32h	R\$ 233,58	R\$ 29,898,33	R\$ 358.779,96
03	Médico Ortopedia	24h	R\$ 187,00	R\$ 17953,33	R\$ 215.439,96
04	Médico Dermatologia	16h	R\$ 168,23	R\$ 10766,66	R\$ 129.199,92
05	Médico Neurologia	32h	R\$ 197,65	R\$ 25300,00	R\$ 303.600,00
06	Médico Regulador	16h	R\$ 194,40	R\$ 10933,33	R\$ 131.199,96
07	Médico Ginecologia	32h	R\$ 194,01	R\$ 24883,33	R\$ 298.599,96
08	Médico Pediatria	32h	R\$ 202,60	R\$ 25933,33	R\$ 311.199,96
09	Médico Clínico Geral	32h	R\$ 198,17	R\$ 25366,00	R\$ 304.392,00
10	Enfermeiro (06 profissionais)	40h	R\$56,14	R\$ 53900,00	R\$ 646.800,00
11	Técnico Enfermagem (05 profissionais)	40h	R\$ 32,66	R\$ 26125,00	R\$313.500,00
12	Fisioterapeuta	40h	R\$ 59,37	R\$ 9500,00	R\$ 114.000,00
13	Fonoaudiólogo	40h	R\$ 84,79	R\$ 13566,33	R\$ 162.795,96



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretária Municipal de Saúde

Item	Profissional	Carga Horária/Sem.	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Mensal (R\$)	Valor Médio Anual (R\$)
14	Nutricionista	40h	R\$ 45,50	R\$ 7280,00	R\$ 87.360,00
15	Psicólogo	40h	R\$ 36,87	R\$ 5900,00	R\$ 70.800,00
16	Técnico de Gesso	16h	R\$ 84,37	R\$ 5400,00	R\$ 64.800,00

O valor médio global da contratação corresponde ao somatório dos valores globais estimados por categoria profissional, resultando no montante de: R\$ 3.751.120,00.

A memória de cálculo da estimativa considerou a estrutura de custos inerente à prestação dos serviços, incluindo remuneração dos profissionais, encargos trabalhistas e previdenciários, benefícios legais, adicionais obrigatórios — inclusive insalubridade, quando aplicável —, custos administrativos e operacionais, bem como margem necessária à viabilidade da atividade econômica.

Considerando a natureza do objeto, caracterizada pela predominância de mão de obra especializada, a estimativa buscou assegurar aderência aos custos reais da prestação dos serviços, de modo a evitar distorções que possam comprometer a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação encontra-se devidamente compatível com o planejamento orçamentário do Município, estando alinhada com as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA), nos termos da legislação vigente.

Os recursos necessários à execução do contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, a ser devidamente indicada no momento da formalização do contrato.

A contratação está em conformidade com as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, especialmente no que se refere à garantia da continuidade e qualidade dos serviços públicos de saúde, constituindo despesa necessária à manutenção das atividades essenciais do Município.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretária Municipal de Saúde

A compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) será devidamente verificada no momento da emissão da reserva orçamentária, assegurando a existência de recursos suficientes para cobertura das despesas decorrentes da contratação.

13. ANÁLISE DE RISCOS

A presente contratação envolve riscos inerentes à prestação de serviços contínuos com predominância de mão de obra, os quais foram analisados de forma a permitir a adoção de medidas preventivas e mitigadoras.

Dentre os principais riscos identificados, destaca-se:

a) a possibilidade de apresentação de propostas inexequíveis, com valores incompatíveis com os custos reais da prestação dos serviços, especialmente no que se refere à remuneração dos profissionais e aos encargos legais.

. medida mitigadora, será exigida a apresentação de planilha detalhada de composição de custos e realizada análise rigorosa da exequibilidade das propostas.

b) a eventual descontinuidade dos serviços, decorrente da ausência ou insuficiência de profissionais disponibilizados pela contratada.

. medida mitigadora: estabelecidas exigências quanto à capacidade operacional da empresa, incluindo a necessidade de substituição imediata de profissionais e manutenção de quantitativo suficiente para atendimento da demanda.

c) o risco de inadequação na prestação dos serviços, com impacto na qualidade do atendimento à população.

. medida mitigadora: foram definidos requisitos técnicos rigorosos, exigência de profissionais habilitados e previsão de fiscalização contínua da execução contratual.

d) o risco relacionado ao descumprimento de obrigações trabalhistas por parte da contratada, o que pode gerar impactos indiretos à Administração.

. medida mitigadora: será exigida a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, bem como a verificação da consistência da composição de custos apresentada na proposta.

e) o risco de dificuldade de mobilização de profissionais, especialmente em razão das características do Município.

. medida mitigadora, foi estabelecida exigência de capacidade operacional compatível com a execução contratual, assegurando resposta rápida às demandas assistenciais.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretária Municipal de Saúde

A adoção das medidas previstas neste Termo de Referência visa reduzir significativamente a probabilidade e o impacto dos riscos identificados, contribuindo para o sucesso da contratação.

14. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, adequada e juridicamente viável, constituindo medida indispensável à garantia da continuidade dos serviços públicos de saúde no Município de Joanópolis/SP.

Restou demonstrada a impossibilidade de execução direta pelo Município no cenário atual, bem como a adequação da solução adotada, consistente na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissionais da área da saúde, em caráter complementar.

A modelagem da contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, encontrando-se devidamente fundamentada sob os aspectos técnico, jurídico e econômico, além de alinhada ao planejamento da Administração.

Foram identificados e tratados os principais riscos envolvidos, bem como estabelecidos mecanismos de controle, fiscalização e verificação de exequibilidade, de modo a assegurar a adequada execução contratual.

Assim, o presente Termo de Referência encontra-se apto a subsidiar a realização do procedimento licitatório, recomendando-se o prosseguimento do processo como medida necessária à manutenção e melhoria dos serviços de saúde prestados à população.

Joanópolis, 05 de maio de 2026.

Mariângela Barbosa Alves Aisaka
Secretária Municipal de Saúde